



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI Nº 1177/2004**

**DE, 05 DE MARÇO DE 2004.**

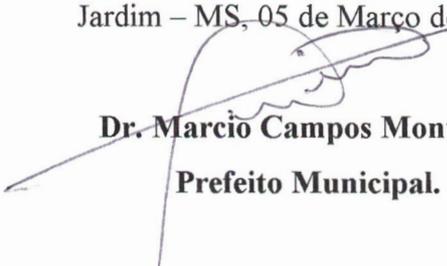
**DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA DOAÇÃO DE 30 CARTEIRAS  
ESCOLARES A PRIMEIRA IGREJA DO  
EVANGELHO QUADRANGULAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 02 de Março de 2004, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 30 (trinta) carteiras escolares a Primeira Igreja do Evangelho Quadrangular, destinadas a atender as atividades do Instituto Teológico Quadrangular.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 05 de Março de 2004.

  
**Dr. Marcio Campos Monteiro,**  
**Prefeito Municipal.**